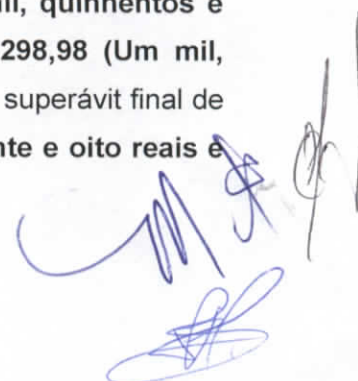


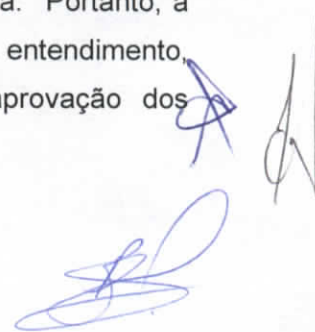
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Setembro de 2016, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Setembro de 2016, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Setembro de 2016 (competência Agosto), do Plano Financeiro, a existência de um déficit primário de (-) **R\$1.499.001,53 (um milhão, quatrocentos noventa e nove mil, um real e cinquenta e três centavos)**. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R\$5.189,82 (cinco mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)** - decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa as despesas periódicas administrativas. Acrescido ao déficit primário do mês de Setembro de 2016, o aporte de **R\$131.721,78 (cento e trinta e um mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos)** realizados pela Câmara Municipal, IPSJBV e UNIFAE; a Prefeitura Municipal não aportou **R\$850.201,67 (Maio)**, **R\$1.384.436,61 (Junho)**, **R\$935.181,99 (Julho)**, **R\$926.342,78 (Agosto)**, **R\$941.108,00 (Setembro)**, **R\$965.591,35 (Outubro)**, **R\$1.402.041,59 (Novembro/13º)**, **R\$979.344,655 (Dezembro) 2015**, **(Março) R\$555.798,38 (Abril)** **R\$1.039.933,27 (Maio)** **R\$1.560.039,85 (Junho)** **R\$1.028.156,19 (Julho)** **R\$1.118.156,98**, **R\$1.127.641,72 (Agosto)** e **R\$1.138.450,49 (Setembro)**, restando, portanto o total de **R\$15.997.169,08 (Quinze milhões, novecentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e nove reais e oito centavos)**, que devem ser corrigidos até a data de seu efetivo pagamento); a transferência do **COMPREV (pro-rata)** de **R\$267.369,61 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos)** competência Agosto, acrescido o rendimento positivo de **R\$1.754.540,22 (Um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e dois centavos)** e outras receitas de **R\$1.298,98 (Um mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)** realizou superávit final de **R\$655.928,07 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e**



sete centavos) no mês de Setembro, com recursos da movimentação financeira para aplicação no Plano Financeiro. No Plano Previdenciário com a contribuição previdenciária de **R\$346.108,18 (Trezentos e quarenta e seis mil, cento e oito reais e dezoito centavos)** –, aporte de **R\$694,44 (Seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, juros positivos de aplicação financeira de **R\$102.652,85 (Cento e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, menos o benefício de **R\$1.543,19 (Um mil, quinhentos e quarenta e três reais e dezenove centavos)**, totalizou superávit final de **R\$447.912,28 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e doze reais e vinte e oito centavos)**, com saldo para aplicação financeira no Plano Previdenciário. Isto, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações - a instabilidade no mercado mundial, em especial a crise chinesa e o escândalo da **PETROBRAS – LAVAJATO, IMPEACHMENT** – governo provisório e a decadência de várias empresas brasileiras, o que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa **RISKOFFICE** e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação, nos dois planos. Contando em 30 de Setembro 2016 com saldo disponível/aplicações de **R\$126.471.662,83 (Cento e vinte e seis milhões, quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos)** no Plano Financeiro e **R\$10.337.711,36 (Dez milhões, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e onze reais e trinta e seis centavos)** conforme apurado nos Balancetes de Setembro de 2016 e na Movimentação Financeira do IPSJBV deste mês. Totalizando os dois Planos o capital de **R\$136.809.374,19 (cento e trinta e seis milhões, oitocentos e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos)**. Observamos que pela não realização dos aportes e rentabilidade em baixa, o Plano Financeiro está retornado sua descapitalização, impossibilitando atingir o equilíbrio financeiro e atuarial, necessitando ainda que os aportes sejam realizados, mesmo que parcelado o débito existente. Bem como, que a Superintendência tem tomado todas as medidas necessárias para este recebimento, conforme ofícios de cobrança. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, no nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos



Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de Setembro de 2016 e Relatórios das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Setembro de 2016.

São João da Boa Vista-SP, 14 de Outubro de 2016.



Cironei Borges de Carvalho

Presidente



Mario Henrique Fagotti Vassão

Membro



Luis Carlos Evaristo

Membro